

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“FILIAÇÃO DE ATLETAS NA ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE LISBOA E
OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **CLUBE NACIONAL DE GINÁSTICA**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501353836, com sede na Rua Machado dos Santos, n.º 112 – 2775-236 Parede, representada neste ato pelo seu Presidente da Direção, **MANUEL JOAQUIM NOGUEIRA MADEIRA**, divorciado, natural da freguesia de Vila de Frades, concelho de Vidigueira, titular do bilhete de identidade n.º 57240, vitalício, emitido pelo Serviços de Identificação Civil em Lisboa em 14 de maio de 2004, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os Estatutos e sua alteração publicados no Portal da Justiça em 29 de julho de 2010 e 26 de fevereiro de 2014, a ata n.º 109, de eleição para o biênio de 2019/2020 de 29 de março de 2019 e ata de posse de 2 de abril de 2019, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 11 de fevereiro de 2020, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Clube Nacional de Ginástica tem por objetivo a prática e o desenvolvimento da educação física, de todos os desportos em geral e da ginástica em especial e também promover meios de recreação e de cultura para os seus associados, conforme artigo

2º dos seus estatutos;-----

- g) O Clube Nacional de Ginástica, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas e outros apoios à atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 28 de dezembro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, destinada às filiações de atletas na Associação de Voleibol de Lisboa e apoio às deslocações para os jogos fora da região de Lisboa, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2021. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do

relatório anual de atividades referente ao ano de 2020. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar até ao montante de € 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois euros), referente ao apoio para a filiação de atletas na Associação de Voleibol de Lisboa, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), referente ao apoio para as deslocações para os jogos fora da região de Lisboa, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - c) As verbas referidas nas alíneas anteriores estão inscritas nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
 - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante a entrega de documentos comprovativos de despesa e consoante disponibilidade de tesouraria;-----
 - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de

auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham

a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

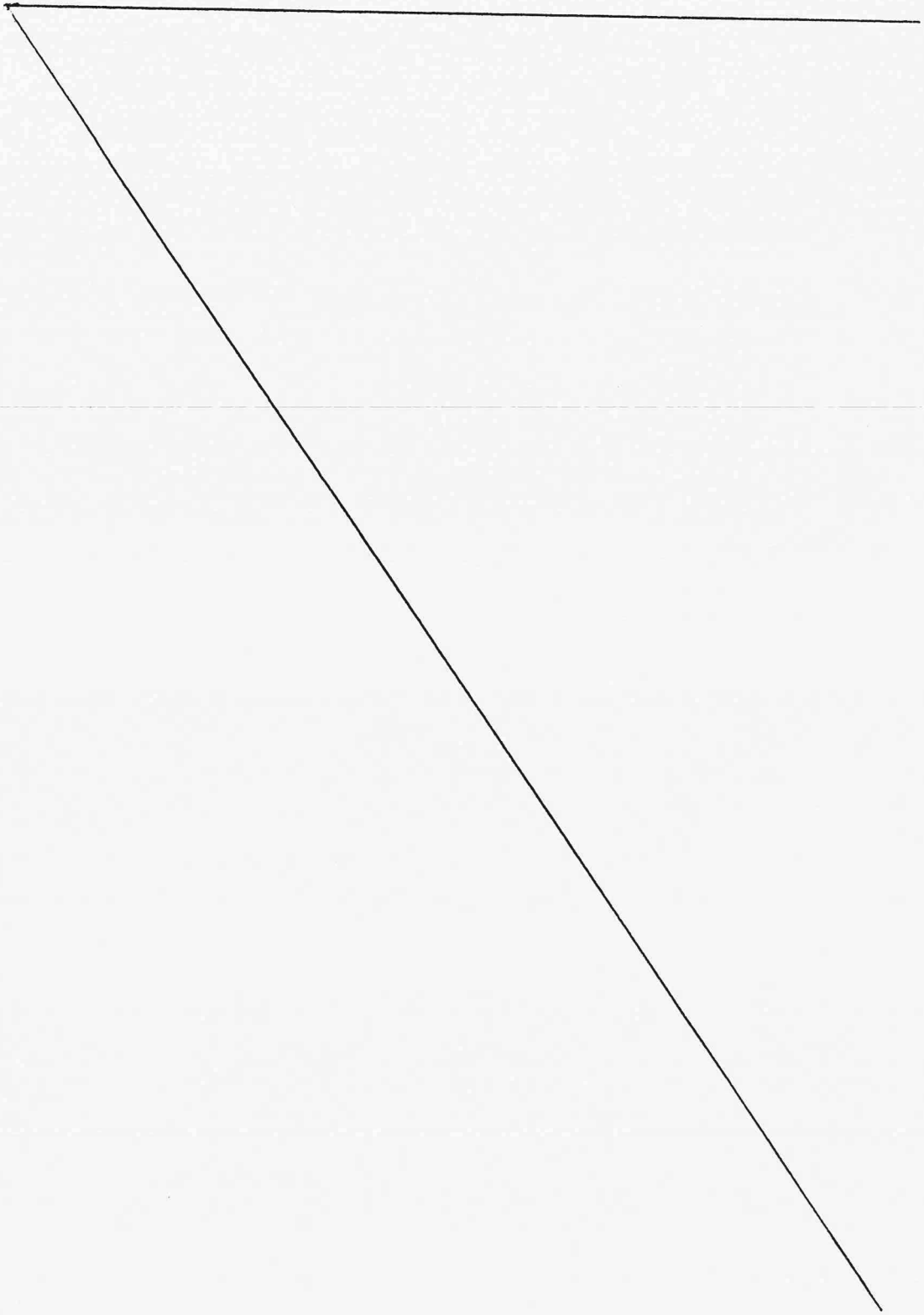
----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 7.052,00 (sete mil e cinquenta e dois euros), tem o cabimento n.º 109377 e o compromisso n.º 150738, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquia-se na pasta do Oficial Público comprovativo de consulta de declaração de

situação contributiva à Segurança Social emitida em 2 de fevereiro de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 20004582579, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 2 de fevereiro de 2021, (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 10 de março de 2021.

Filipe Paul V.
Paulo N. M. de S.
[Signature]



Submission #148245

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021](#) | [Atividade desportiva regular](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Sexta, Outubro 30, 2020 - 14:05
62.48.249.12

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Clube Nacional de Ginástica

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Manuel Joaquim Nogueira Madeira

EMAIL INSTITUCIONAL

direcao@cng.pt

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Manuel Joaquim Nogueira Madeira

CONTACTO TELEFÓNICO

919799919

EMAIL

direcao@cng.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
- Outros apoios à atividade desportiva regular

FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

Comparticipação de 100% dentro da quota máxima de apoio da CMC, sendo considerado prioritário em detrimento de outros apoios solicitados. É necessário anexar ao formulário de candidatura a Listagem nominal de atletas. Este apoio consiste no pagamento da inscrição sem penalização, incluindo cartão e seguro desportivo de atletas, dentro da quota máxima de apoio estabelecida, abrangendo os seguintes escalões e idades: • Praticantes masculinos, a partir dos 6 anos de idade até ao escalão máximo de júnior • Praticantes femininas a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade • Praticantes com deficiência a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Associação de Voleibol de Lisboa

MODALIDADES E ESCALÕES

Voleibol equipa seniores femininos, voleibol equipa seniores masculinos, voleibol equipa Sub-21 feminina e voleibol equipa Sub-21 masculina

VALOR APOIO MUNICIPAL

2000

ANEXOS

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[listagem_nominal_atletas_voleibol_cng_20-21.xlsx](#)

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[lista_nominal_avl.pdf](#)

OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR

NÃO SÃO CONSIDERADOS APOIOS PARA AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO E DE SUPORTE À PRÁTICA DESPORTIVA. AS CANDIDATURAS PARA ESTES APOIOS ABREM EM JANEIRO 2021.

DESCRIÇÃO DO APOIO

Apoio às deslocações dos atletas das equipas de voleibol aos jogos fora de Lisboa, assim como eventuais estadias dos atletas e treinadores, no caso de jornadas duplas fora de Lisboa.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO

Neste ano atípico é mais difícil termos apoio dos transportes municipais. Isto, juntando ao facto de a lotação das carrinhas ter de ser menor por causa do distanciamento social, faz com que tenhamos de arranjar alternativas, como seja viaturas particulares ou aluguer de autocarros.

VALOR APOIO MUNICIPAL

10000,00

ANEXOS

ORÇAMENTO 1

[orcamento_transdev_voleibol.pdf](#)

ORÇAMENTO 2

ORÇAMENTO 3

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

ENTIDADE	CLUBE NACIONAL DE GINÁSTICA		
ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE LISBOA	ÉPOCA DESPORTIVA	2020/2021

Nº Licença	Nome do Atleta	Data Nascimento	Idade	Modalidade	Escalação	Género	Valor Inscrição	Valor Cartão	Valor Seguro	Valor total Atleta
110160	Marcia Neves	25-04-1979	41	Voleibol	Sénior	Feminino	38,00 €	7,00 €	30,00 €	75,00 €
212147	Mariana Rodrigues	17-10-1996	24	Voleibol	Sénior	Feminino	38,00 €	7,00 €	30,00 €	75,00 €
88288	Carolina Amaral	09-03-1996	24	Voleibol	Sénior	Feminino	38,00 €	7,00 €	30,00 €	75,00 €
178980	Ana Catarina Carvalho	02-10-1998	22	Voleibol	Sénior	Feminino	38,00 €	7,00 €	30,00 €	75,00 €
75302	Carla Periquito	23-11-1985	35	Voleibol	Sénior	Feminino	38,00 €	7,00 €	30,00 €	75,00 €
214607	Beatriz Oliveira	08-10-1996	24	Voleibol	Sénior	Feminino	38,00 €	7,00 €	30,00 €	75,00 €
60458	Sonia Lopes	29-10-1986	34	Voleibol	Sénior	Feminino	38,00 €	7,00 €	30,00 €	75,00 €
178979	Catarina Ramos	11-12-1999	21	Voleibol	Sénior	Feminino	38,00 €	7,00 €	30,00 €	75,00 €
117025	Sara Azevedo	03-03-1993	27	Voleibol	Sénior	Feminino	38,00 €	7,00 €	30,00 €	75,00 €
125095	Quelia Monteiro	23-09-1988	32	Voleibol	Sénior	Feminino	38,00 €	7,00 €	30,00 €	75,00 €
214811	Carolina Vallejo	06-10-1996	24	Voleibol	Sénior	Feminino	38,00 €	7,00 €	30,00 €	75,00 €
154320	Carlota Sousa	04-10-1998	22	Voleibol	Sénior	Feminino	38,00 €	7,00 €	30,00 €	75,00 €
307891	Laura Silva	09-07-2002	18	Voleibol	Júnior B	Feminino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
231676	Maria Novaes	10-05-2002	18	Voleibol	Júnior B	Feminino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
284847	Marisa Bougard	23-04-2002	18	Voleibol	Júnior B	Feminino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
229036	Ana Franco	26-12-2001	19	Voleibol	Júnior B	Feminino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
206908	Beatriz Rodrigues	25-08-2001	19	Voleibol	Júnior B	Feminino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
228576	Rita Duarte	17-04-2001	19	Voleibol	Júnior B	Feminino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
216943	Carolina Rattner	17-02-2001	19	Voleibol	Júnior B	Feminino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
244663	Margarida Godinho	11-05-2000	20	Voleibol	Júnior B	Feminino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
232114	Sara Frazão	08-04-2001	19	Voleibol	Júnior B	Feminino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
208618	Beatriz Nobre	29-10-2001	19	Voleibol	Júnior B	Feminino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
217969	Mariana Saldanha	02-08-2002	18	Voleibol	Júnior B	Feminino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
205922	Mariana Anunciada	12-08-2000	20	Voleibol	Júnior B	Feminino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
241395	Duarte Silva	28-11-2003	17	Voleibol	Júnior B	Masculino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
255987	Afonso Santos	18-05-2003	17	Voleibol	Júnior B	Masculino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
241394	Miguel Silva	30-01-2003	17	Voleibol	Júnior B	Masculino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
283343	Bruno Passos	20-11-2002	18	Voleibol	Júnior B	Masculino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
267103	João Dias	16-11-2002	18	Voleibol	Júnior B	Masculino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
296538	João Fernandes	29-09-2002	18	Voleibol	Júnior B	Masculino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
269135	João Seixas	15-08-2002	18	Voleibol	Júnior B	Masculino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
232989	Dinis Melo	22-07-2002	18	Voleibol	Júnior B	Masculino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
254057	João Marques	28-06-2002	18	Voleibol	Júnior B	Masculino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
241307	Rodrigo Marques	15-05-2002	18	Voleibol	Júnior B	Masculino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
299693	José Laercio Sousa	02-04-2002	18	Voleibol	Júnior B	Masculino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
206894	Gonçalo Ramos	27-02-2002	18	Voleibol	Júnior B	Masculino	15,00 €	7,00 €	26,00 €	48,00 €
254139	Alexander Samsonyuk	29-06-1999	21	Voleibol	Sénior	Masculino	43,00 €	7,00 €	30,00 €	80,00 €
255266	João Carapinha	03-11-1999	20	Voleibol	Sénior	Masculino	43,00 €	7,00 €	30,00 €	80,00 €
totais							902,00 €	266,00 €	1 044,00 €	2 212,00 €



Em ter., 27 de out. de 2020 às 17:28, SANTANA, Ana <Ana.Santana@transdev.pt> escreveu:

ORÇAMENTO N° 84267

V/Ref : **Clube Nacional de Ginástica**

Exmos Senhores

Enviamos a nossa proposta para o vosso pedido. Agradecemos que verifiquem se as características da mesma cumprem com os requisitos solicitados.

Local de Destino: MATOSINHOS

Itinerário / Pontos de partida e chegadas dos passageiros:

deslocação de 18 pessoas

cumprindo as regras de DGS,

Destino de ida e volta a Matosinhos

dia 01/11/20

saída às 08.00h de Parede >> Matosinhos >> regresso às 23.30h no mesmo dia.

Partida: LISBOA, Domingo 01 Novembro 2020 às 08:00

Chegada : LISBOA, Domingo 01 Novembro 2020 às 23:00

Para 1 autocarro:

1 TURISMO 34 LUG

600.00 €c/IVA

Regras de segurança devido ao COVID-19 são as seguintes:

- A lotação das viaturas será no máximo de 2/3 para garantir o distanciamento social.
- As máscaras são de utilização obrigatória dentro da viatura
- O motorista da viatura terá obrigatoriamente proteção individual (Máscara e Luvas)

Tendo em conta a actual regulamentação que limita a 2/3 a ocupação dos autocarros, o número máximo de passageiros que poderão ser transportados são os seguintes:

mini-bus com 19 lugares – 12 passageiros

mini-bus com 27 lugares – 18 passageiros

autocarro com 35 lugares – 23 passageiros

autocarro com 49 lugares – 32 passageiros

autocarro com 51 lugares – 34 passageiros

autocarro com 53 lugares – 35 passageiros

autocarro com 55 lugares – 36 passageiros

Nota Importante: Nesta altura a nossa legislação determina que as viaturas estejam limitadas à ocupação de 2/3 da sua lotação máximo, pelo que a Transdev não é responsável por qualquer alteração à legislação vigente.

Possível esquema de pessoas sentadas na viatura para que se assegure o distanciamento social:

